



*Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão
Estado de São Paulo*

1

PORTARIA N° 028/2022

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**489° DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73° DA EMANCIPAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. LUISA DE OLIVEIRA SCHULER, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu pai, o servidor RODOLFO DE OLIVEIRA SCHULER, matrícula 22.871/0 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 50%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 09 janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente

**Registrada em livro próprio
Processo nº 106/2022**

*Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000 – Vila Couto – Cubatão/SP
Fone (13) 3362-6699 – Fax (13) 3361-6752
E-mail – contato@caixacubatao.sp.gov.br*